



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail camarapetrolina.pleg@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 793/2020

Ementa: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Deputado Estadual **Fabrizio Dário de Sá Ferraz**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Deputado Estadual Senhor **Fabrizio Dário de Sá Ferraz**, natural da cidade de Floresta/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados na área política e na segurança pública, como deputado estadual.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Petrolina marcará a data de comum acordo com o homenageado, para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Cícero Freire Cavalcante.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



793 15/12
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA **APROVADO**
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

Votação: 19 x 0
Data: 15/12/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2020 – 29/07/2020 Ferreira Siqueira
Autor: **Cícero Freire**

EMENTA: Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Fabrizio Dário de Sá Ferraz**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Fabrizio Dário de Sá Ferraz**, natural da cidade de Floresta/PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e ao Estado de Pernambuco na área de segurança pública e na área política como deputado estadual.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Petrolina marcará a data de comum acordo com o homenageado, para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Apresento para apreciação de Vossas Excelências publicação que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a um homem público que tem relevantes serviços prestados como militar na área de segurança pública, bem como na área política como Deputado Estadual, estamos falando do Coronel **Fabrizio Ferraz**, que é natural de Floresta-PE, mas tem Petrolina como sua segunda cidade natal, pois aqui trabalhou e tem muitos amigos.

Fabrizio Dario de Sá Ferraz, nascido em 28 de junho de 1975, no município de Floresta, **Fabrizio Dario de Sá Ferraz**, filho de **Bartolomeu Ferraz** e **Maria Diuma Ferraz**, viveu sua infância no Sertão de Itaparica, de onde traz suas raízes. Aos 14 anos, foi estudar na capital onde concluiu o ensino médio, morando na Casa do Estudante do Nordeste e na Casa do Estudante de Pernambuco.

Em 1994, ingressou no Curso de Formação de Oficiais – CFO da Polícia Militar de Pernambuco e iniciou sua longa jornada na vida militar. Em 1998, casou-se com **Letícia Novaes Ferraz** com quem tem três filhas: **Bruna**, **Lícia** e **Marina**. Em 2012, formou-se em direito pela Faculdade de Ciências Exatas de Belém do São Francisco – FACESF.

Dedicou 25 anos de sua vida à carreira militar, dos quais 20 anos foram no Sertão do Estado de Pernambuco, tendo trabalhado em todas as microrregiões. A sua passagem pelo 5º Batalhão Governador Nilo Coelho (5º BPM), em Petrolina, no ano de 2007, foi um grande marco em sua atuação policial.

Em 2018, foi eleito deputado estadual por Pernambuco, com o apoio do povo de Petrolina, com o qual tem forte ligação. Banhada pelo Rio São Francisco e berço da fruticultura irrigada, Petrolina sempre esteve entre as prioridades previstas para o seu mandato.

Ainda quando militar, Fabrizio Ferraz teve sempre um olhar sensível quanto às demandas de Petrolina no setor da segurança pública. Hoje, enquanto deputado estadual, é reconhecido pela sua presença no município, pelo forte contato com a população e por suas ações em benefício do povo petrolinense. Sendo assim, um dos parlamentares mais atuantes da região.

Sala das sessões, 29 de Julho de 2020.


CÍCERO FREIRE
Vereador

Gea

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR FABRIZÍO DÁRIO DE SÁ FERRAZ

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Fabrízio Dário de Sá Ferraz, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR FABRIZÍO DÁRIO DE SÁ FERRAZ

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um pessoa que tem relevantes serviços prestados a Petrolina e ao Estado de Pernambuco na área de segurança pública e na área política como deputado estadual.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2020.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 19 / 12 / 20
Osório Ferreira Siqueira Presidente

Parecer Favorável

Projeto Decreto OUP

Pareceres Favoráveis

Justiça e

Educação